

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Procedimento nº **00875.004.629/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL N.º 02/2022– SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, DR. CAMILO VARGAS SANTANA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	12/12/2022 a 16/12/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	19/12/2022
Aplicação das provas	a definir
Realização de entrevistas	a definir
Publicação do resultado e da classificação final	09/01/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça, localizada na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Procedimento nº **00875.004.629/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

Rua Marco Cristino Fioravante, n.º 210, neste município e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre do curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha e à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Procedimento nº **00875.004.629/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 12 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, localizada na Rua Marco Cristino Fioravante, n.º 210, Santo Antônio da Patrulha, das 09h às 12hs e das 13hs às 18hs.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido em anexo);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Procedimento nº **00875.004.629/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto a partir de prova escrita e entrevista. A prova escrita será discursiva e consistirá em questões e/ou redação, no valor de 60 (sessenta) pontos, abordando tema da atualidade, relativo ao curso de Direito e que tenha vinculação com o Ministério Público. Serão avaliados ortografia, gramática e conteúdo. A entrevista será realizada pelo Promotor de Justiça, com pontuação de 40 (quarenta) pontos, a fim de avaliar a formação, postura, expressão, motivação e interesse no exercício das funções de estagiário do Ministério Público.

5.3 A prova escrita e a entrevista serão realizadas, em data a ser definida, na sede da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha ou em outro local previamente estabelecido e comunicado aos interessados caso o número de inscritos no concurso não permita a realização na sede local do Ministério Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
Procedimento nº **00875.004.629/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 Prova escrita: tema da atualidade, relativo ao curso de Direito e que tenha vinculação com o Ministério Público. Normas afetas ao uso culto da linguagem, ortografia e gramática.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova escrita.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Procedimento nº 00875.004.629/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

---

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Procedimento nº **00875.004.629/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

9.1.9 não estar cursando o último semestre do curso.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
Procedimento nº **00875.004.629/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Procedimento nº 00875.004.629/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
Procedimento nº **00875.004.629/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2022.

**CAMILO VARGAS SANTANA,**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,**  
**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO**

**PUBLICADO EM 12/12/2022.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Procedimento nº **00875.004.629/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

Documento assinado digitalmente por (verificado em 12/12/2022 10:10:01):

Nome: **Camilo Vargas Santana**

Data: **12/12/2022 10:09:04 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000021898206@SIN** e o CRC **13.0430.4723**.

1/1